

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
DIREÇÃO DO FORO DE ESTEIO/RS

PORTARIA Nº 01/2022

Suspensão das atividades presenciais no Foro Trabalhista de Esteio/RS.

Márcio Lima do Amaral, Juiz do Trabalho, Diretor do Foro Trabalhista de Esteio/RS, no uso das atribuições regimentais e legais, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Em virtude das notícias advindas das agências especializadas e também do alerta expedido pela Defesa Civil de Porto Alegre a respeito dos potenciais danos à região causados pelo ciclone denominado *Yakecan*, DETERMINO a suspensão das atividades presenciais no Foro Trabalhista de Esteio/RS, a contar das 13h30min do dia 17.05.2022 até as 13h30min do dia 18.05.2022, ficando mantidos o trabalho de forma remota e a realização das audiências telepresenciais já designadas.

RECOMENDO, ainda, que os Oficiais de Justiça não cumpram mandados de forma presencial durante a vigência da presente portaria.

Publique-se. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

Esteio, 17 de maio de 2022.

MÁRCIO LIMA DO AMARAL
Juiz Titular de Vara do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de Esteio/RS